



Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI MUNICIPAL Nº310

Cria o cargo de Vice-Diretor e extingue os cargos de Vice-Diretor I e Vice-Diretor II.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Vice-Diretor, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, 04 (quatro) vagas, com as especificações previstas no anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam extintos os cargos de Vice-Diretor I e Vice Diretor II.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Executivo, ficando autorizadas as suplementações.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará o que determinam o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 03 de março de 2008.


ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal